
	<b>Tipo:</b>		<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>
	Procedimento Institucional Finalístico		<b>PIF – MP INS 01</b>	00
	<b>Data versão inicial:</b>	<b>Data versão vigente:</b>	<b>Validade:</b>	<b>Página:</b>
13/10/15	13/10/15	13/10/16	1/4	
<b>Título:</b>				
<b>RECOMENDAÇÃO</b>				

<b>Unidade de Aplicação:</b>	<b>Responsável(is) envolvido(s):</b>
Promotorias de Justiça do MP-PR.	Secretarias, assessorias e promotores de justiça.
<b>Objetivo do Processo:</b>	
Aplicação de recomendações expedidas pelo Promotor de Justiça.	
<b>Histórico de Revisão:</b>	
Emissão inicial deste documento.	

## 1. PROCEDIMENTO

Atividade		Responsáveis	Informações Complementares
1	Elaborar os termos da Recomendação.	Promotor de Justiça	Recomendações podem constar nas seguintes atividades finalísticas extrajudiciais: Procedimento Administrativo, Procedimento Preparatório e Inquérito Civil.
2	Encaminhar termos de recomendação ao Apoio da PJ.	Promotor de Justiça	-x-x-x-
3	Receber do(s) gabinete(s) da(s) PJ(s) os termos da Recomendação.	Apoio PJ	As Recomendações constarão das manifestações do Promotor incluídas nos autos.
4	Registrar a recomendação no sistema PRO-MP.	Apoio PJ	-x-x-x-
5	Encaminhar a recomendação ao órgão ou à entidade destinatários.	Apoio PJ	Conforme determinado pelo Promotor de Justiça. Caso o Promotor não tenha se manifestado a este respeito, encaminhar via ofício.
6	Registrar o recebimento da recomendação pelo agente público no sistema PRO-MP.	Apoio PJ	-x-x-x-
7	Acompanhar prazos e receber respostas referentes ao cumprimento da Recomendação.	Apoio PJ	Da maneira e nos prazos que o Promotor de Justiça definir.
8	Certificar nos autos o recebimento de documentos referentes ao cumprimento ou não dos termos da Recomendação.	Apoio PJ	Juntando a certidão e outros documentos comprobatórios aos autos ( <i>ver PIF - MP DIL 05 - Juntadas</i> ).
9	Fazer carga dos autos ao Promotor de Justiça.	Apoio PJ	-x-x-x-
10	Analisar os autos quanto ao cumprimento da Recomendação.	Promotor de Justiça	As deliberações resultantes da análise podem ser: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manifestar pelo encerramento (se houve cumprimento da Recomendação)</li> <li>• Propor ação civil pública ou tomar outras providências (de acordo com o estágio de instrução do feito).</li> </ul>

	<b>Tipo:</b> Procedimento Institucional Finalístico		<b>Código:</b> <b>PIF – MP INS 01</b>	<b>Versão:</b> 00
	<b>Data versão inicial:</b> 13/10/15	<b>Data versão vigente:</b> 13/10/15	<b>Validade:</b> 13/10/16	<b>Página:</b> 2/4
	<b>Título:</b> <b>RECOMENDAÇÃO</b>			

11	Encaminhar os autos ao Apoio da PJ.	Promotor de Justiça	-x-x-x-
12	Registrar andamento da Recomendação no sistema PRO-MP.	Apoio PJ	-x-x-x-
12.1	Se a Recomendação não foi encerrada, tomar as providências necessárias.	Apoio PJ	Conforme definido pelo Promotor de Justiça, retomando o fluxo a partir do item 7 deste documento.
13	Se a Recomendação foi encerrada, dar prosseguimento à atividade finalística extrajudicial de origem.	Apoio PJ	Conforme deliberação do Promotor de Justiça.

## 2. SIGLAS E DEFINIÇÕES

**2.1 Apoio PJ:** conjunto de pessoas que apoiam a atividade de determinada Promotoria de Justiça, incluindo assessores, técnicos, servidores administrativos e estagiários.

**2.2 Atividades Finalísticas Extrajudiciais:** São aquelas executadas apenas no âmbito do Ministério Público, não envolvendo atuação judicial. De acordo com o Ato Conjunto nº 02/2010 - PGJ/CGMP as atividades finalísticas extrajudiciais são: Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Inquérito Civil, Procedimento Preparatório Eleitoral, Inquérito Civil Eleitoral, Procedimento Investigatório Criminal, Procedimento Administrativo e Livros Virtuais Obrigatórios. As atividades finalísticas extrajudiciais podem ser consideradas procedimentos de instrução, instaurados pelo Promotor de Justiça com o objetivo de colher elementos de convicção para o exercício de suas funções.

**2.3 CGMP:** Corregedoria Geral do Ministério Público.

**2.4 Instrumentos Extrajudiciais:** os instrumentos extrajudiciais são mecanismos que podem ser utilizados pelo Promotor de Justiça como uma forma alternativa de assegurar a defesa dos direitos tutelados pelo MP sem que haja a necessidade de ajuizamento de ação, desde que os requisitos destes instrumentos tenham sido devidamente cumpridos. São considerados instrumentos extrajudiciais o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e as Recomendações.

**2.5 MP:** Ministério Público.

**2.6 Promotoria de Justiça (PJ):** São órgãos de administração do Ministério Público, com pelo menos um cargo de Promotor de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desempenho das funções institucionais do MP.


**2.7 PGJ:** Procurador Geral de Justiça.

**2.8 Recomendações:** instrumento extrajudicial utilizado pelos membros do Ministério Público visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis. A recomendação alerta os agentes públicos ou prestadores de servidores de relevância pública sobre a necessidade de resolver determinada situação que possa estar irregular ou que possa levar a uma irregularidade.

## 3. DOCUMENTOS A SEREM ARQUIVADOS

Documento	Responsável	Tipo de arquivo	Local de arquivo	Ordenação	Diretrizes para DGD		
					Código	Prazo Arquivo Corrente	Destino Após o Prazo
Recomendação (física)	Apoio PJ	Físico	Juntada ao respectivo procedimento	Ordem cronológica			
Recomendação (eletrônica)	Apoio PJ	Eletrônico	Sistema PRO-MP, anexado ao respectivo procedimento	Número sequencial dos procedimentos			

## 4. CONTROLES DE PROCESSO

	<b>Tipo:</b> Procedimento Institucional Finalístico		<b>Código:</b> <b>PIF – MP INS 01</b>	<b>Versão:</b> 00
	<b>Data versão inicial:</b> 13/10/15	<b>Data versão vigente:</b> 13/10/15	<b>Validade:</b> 13/10/16	<b>Página:</b> 3/4
	<b>Título:</b> <b>RECOMENDAÇÃO</b>			

Não há controles de processo estabelecidos para este documento.

## 5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Referência	Título/ Descrição	Dispositivo(s)
Lei Complementar 8625/1993	Lei Orgânica Nacional do Ministério Público.	Art. 27, inc. IV
Lei Complementar 85/1999	Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná.	Art. 57, inc. V (a, b, c), inc. VI, inc. VII (c). Art. 58, inc. VII.
Resolução nº 23/2007 - CNMP	Regulamenta, no âmbito do MP, a instauração e tramitação do Inquérito Civil.	Art. 15
Resolução 1928/2008 - PGJ	Regulamenta, no âmbito do MP-PR, a instauração e tramitação do Inquérito Civil e dá outras providências.	Art. 15
PIF - MP DIL 05	Procedimento Institucional Finalístico - Juntadas	Íntegra.

## 6. ANEXOS E/OU MODELOS

Número	Descrição	Disponível em:
01	Fluxograma do Processo	Site MP-PR/ SUBPLAN / Gestão de Processos / Procedimentos Institucionais/ Fluxogramas e também ao final deste documento

## 7. VALIDAÇÃO

Colaboração	Elaboração	Revisão DDO
Assessores, Auxiliares Administrativos, Auxiliares Técnicos, Oficiais de Promotoria e Promotores de Justiça.	<b>Equipe DDO</b> (Karin Kasburg, Alcides Santos Neto, Carlos Raul Eisfeld, Ainoan Arlindo, Bianca Schwerdt Zilli).	<b>Sandra Mancino</b> Diretora

Aprovação Corregedoria	Aprovação SUBPLAN
<b>Assinatura:</b>	<b>Assinatura:</b>



<b>Tipo:</b> Procedimento Institucional Finalístico		<b>Código:</b> <b>PIF – MP INS 01</b>	<b>Versão:</b> 00
<b>Data versão inicial:</b> 13/10/15	<b>Data versão vigente:</b> 13/10/15	<b>Validade:</b> 13/10/16	<b>Página:</b> 4/4
<b>Título:</b> <b>RECOMENDAÇÃO</b>			

### ANEXO 1 – FLUXOGRAMA

